

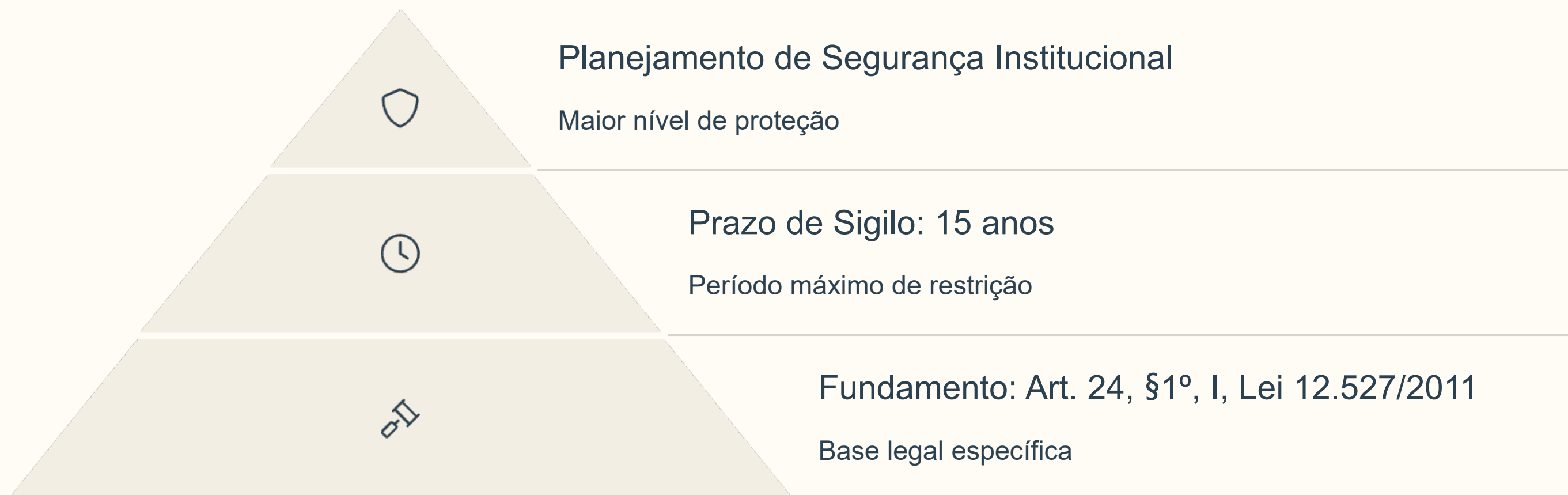


Documentos Classificados por Grau de Sigilo - Poder Legislativo Municipal de São Rafael

Este material apresenta uma visão detalhada sobre a classificação de documentos por grau de sigilo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Rafael. A classificação adequada garante a proteção de informações sensíveis enquanto mantém o compromisso com a transparência pública.

Cada categoria de documento possui um fundamento legal específico na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e legislação correlata, determinando seu grau de sigilo e prazo de restrição de acesso.

Documentos com Classificação Secreta



Os documentos classificados como secretos representam o mais alto grau de sigilo aplicável no contexto do Poder Legislativo Municipal. Esta classificação é reservada principalmente para informações relacionadas ao planejamento de segurança institucional da Câmara, cuja divulgação poderia comprometer significativamente a integridade da instituição.

Documentos com Classificação Reservada

Contratos e Licitações de Segurança

Documentos relacionados à segurança patrimonial ou pública, com fundamento no Art. 23, I e III, da Lei 12.527/2011. Prazo de sigilo: 5 anos.

Denúncias em Apuração

Denúncias contra servidores em fase preliminar de investigação, protegidas pelo Art. 31, §1º, da Lei 12.527/2011. Prazo: 5 anos ou até conclusão do processo.

Relatórios de Auditoria Interna

Documentos de investigações e processos administrativos em andamento, conforme Art. 23, II e III, da Lei 12.527/2011. Prazo: 5 anos ou até encerramento.

A classificação reservada aplica-se a documentos cuja divulgação prematura poderia prejudicar procedimentos administrativos ou investigativos, comprometer a segurança institucional ou violar direitos de terceiros. O prazo padrão de sigilo é de 5 anos, podendo ser encerrado antes caso o motivo da classificação deixe de existir.

Informações Pessoais Protegidas

Dados Funcionais

Informações sobre a vida funcional dos servidores que não sejam de interesse público, como avaliações de desempenho individuais, processos disciplinares e dados sobre afastamentos.

Dados Médicos

Registros médicos, atestados, laudos periciais e quaisquer informações relacionadas à saúde dos servidores, considerados dados sensíveis pela LGPD (Lei 13.709/2018).

Proteção Legal

Fundamentação no Art. 31 da Lei de Acesso à Informação e na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com prazo de sigilo indeterminado, conforme interesse do titular dos dados.

As informações pessoais sensíveis recebem tratamento especial na legislação brasileira. Diferentemente dos documentos classificados por interesse público, os dados pessoais têm proteção por prazo indeterminado, sendo seu acesso restrito ao próprio titular e a agentes públicos legalmente autorizados.

Propostas Estratégicas em Estudo



Elaboração Inicial

Fase de concepção e desenvolvimento das propostas de reformas estruturais.



Classificação Reservada

Aplicação do Art. 23, I, da Lei 12.527/2011 por interesse estratégico institucional.



Período de Sigilo: 5 anos

Tempo máximo de restrição de acesso às informações.

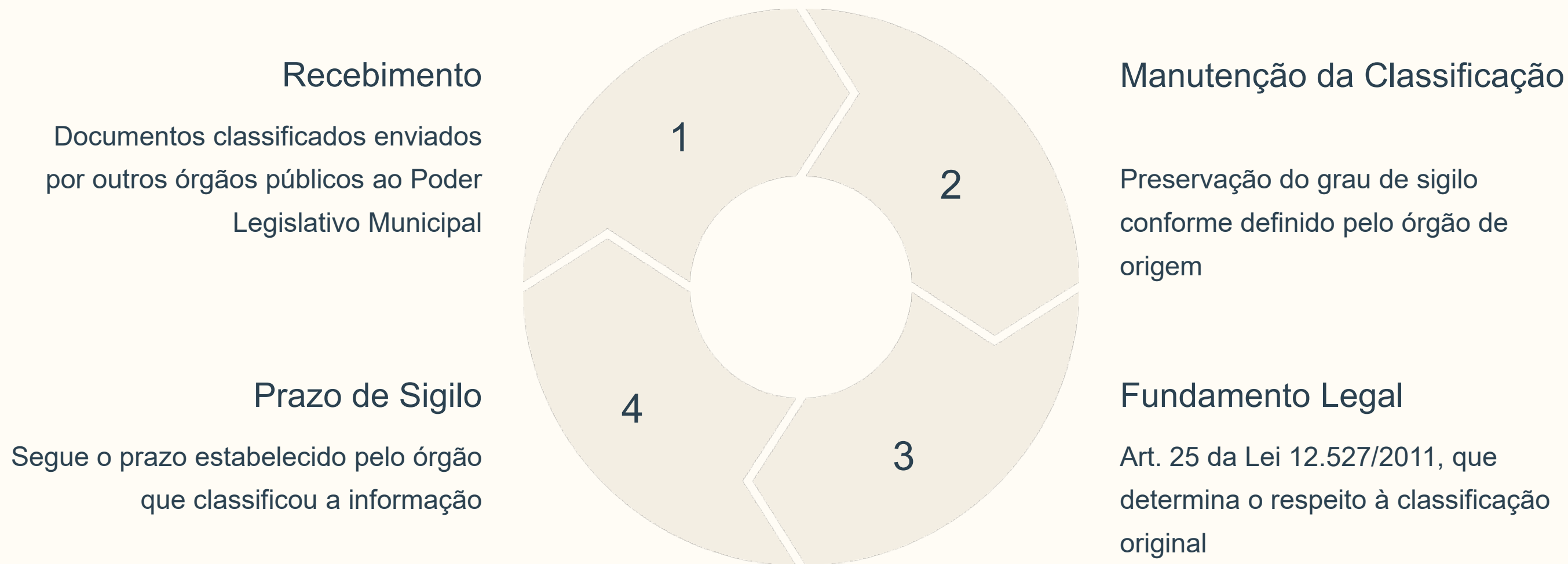


Desclassificação

Após implementação ou término do prazo, as informações tornam-se públicas.

As propostas estratégicas de reformas estruturais em estudo recebem classificação reservada para proteger o interesse institucional durante seu desenvolvimento. Esta proteção temporária visa evitar especulações prematuras ou interferências externas que possam comprometer a efetividade das reformas planejadas.

Informações Classificadas de Outros Órgãos



O Poder Legislativo Municipal frequentemente recebe documentos classificados de outros órgãos públicos. Nestes casos, deve-se respeitar integralmente a classificação de origem, mantendo o mesmo grau de sigilo e prazo de restrição estabelecidos inicialmente, conforme determina o Art. 25 da Lei de Acesso à Informação.

Fundamentos Legais das Classificações

Grau de Sigilo	Fundamento Legal Principal	Prazo Máximo
Secreta	Art. 24, §1º, I, Lei 12.527/2011	15 anos
Reservada	Art. 23, I, II e III, Lei 12.527/2011	5 anos
Informações Pessoais	Art. 31 da LAI e Lei 13.709/2018	Indeterminado
Informações de Terceiros	Art. 25 da Lei 12.527/2011	Conforme origem

A classificação de documentos no Poder Legislativo Municipal fundamenta-se principalmente na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), que estabelece critérios objetivos para restrição de acesso. Cada categoria de documento possui embasamento legal específico que justifica sua classificação, garantindo o equilíbrio entre transparência pública e proteção de informações sensíveis.

A tabela acima resume os principais fundamentos legais e prazos máximos de sigilo para cada grau de classificação, servindo como referência rápida para os servidores responsáveis pela gestão documental.

Gestão de Documentos Classificados

Classificação Adequada

Identificar corretamente o grau de sigilo aplicável conforme a natureza da informação e os fundamentos legais pertinentes. A classificação deve ser feita por autoridade competente designada.

Controle de Acesso

Implementar medidas de segurança física e digital para garantir que apenas pessoas autorizadas tenham acesso aos documentos classificados, mantendo registros de consulta.

Revisão Periódica

Realizar avaliações regulares para verificar a necessidade de manutenção do sigilo, podendo desclassificar documentos antes do prazo quando o motivo da restrição deixar de existir.

A gestão eficiente de documentos classificados é essencial para garantir tanto a proteção das informações sensíveis quanto o direito de acesso à informação. O processo deve seguir rigorosamente os procedimentos estabelecidos na legislação, com especial atenção aos prazos de sigilo e às justificativas para classificação.

Recomenda-se a capacitação contínua dos servidores envolvidos na gestão documental, bem como a implementação de sistemas seguros para armazenamento e controle de acesso aos documentos classificados.